



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.235

Resolve sobre recurso referente a trancamento de disciplinas interposto pela discente Cristina de Oliveira Lisboa Pereira.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 370ª reunião ordinária, realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, os quais analisaram este recurso,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Cristina de Oliveira Lisboa Pereira, matrícula nº 15.1.5993, requerimento nº 19.272/2017, contra decisão do Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, que indeferiu a sua solicitação de trancamento das disciplinas “Química Geral (QUI109)” e “Cito-Histologia A (CBI199)”, nas quais a discente se encontra matriculada no primeiro semestre de 2017.

Ouro Preto, 10 de agosto de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

